



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

LEI Nº 068/92, de 21 de dezembro de 1992.

Cria a Bandeira Oficial do Município e dá outras providências.

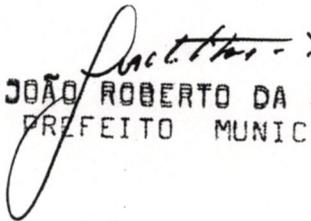
O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica criada a Bandeira Oficial do Município de Tucumã, conforme as cores e modelos anexos que farão parte integrante desta Lei.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 21 de dezembro de 1992.


JOÃO ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL